



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO**

CNPJ 04.843.039/0001-21

## **RESOLUÇÃO Nº 052/2012**

*CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,  
NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.*

A Presidente da Câmara Municipal da Piranguinho, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea “a”, artigo 77, § 1º, § 3º e § 4º, artigo 93, inciso II, alínea “b”, todos da Resolução 011, de 16 de dezembro de 2003 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e, artigo 24, § 3º, artigo 33, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado em data de 27 de fevereiro de 2012 e apresentado na 3ª (terceira) Reunião Ordinária, de autoria dos Vereadores, Silvio Fernandes, Danila Garcia Alves Dias, Vinicius Ribeiro Motta e Antônio Cândido Vilas Boas, que descrevem indícios quanto a “A Câmara Municipal no ano de 2011 teve um gasto acima da média com diárias de viagem, e há indícios que vereadores, solicitaram e receberam diárias sem comprovantes de que realmente estavam fora do Município de Piranguinho nos dias relatados no relatório de viagem apresentado”, pedindo instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito;

CONSIDERANDO, seu recebimento, achando-se conforme os preceitos regimentais, e, portanto, com posterior publicação, nos termos do § 4º do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO, o requerimento do Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores, pleiteando a aplicação do princípio da proporcionalidade partidária na composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, notadamente quanto a presença de 02 (dois) membros, a teor do que contido no artigo 35 do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO, que nos termos do § 6º do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara, o primeiro signatário do requerimento fará parte da Comissão, não podendo ser seu Presidente ou relator;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

CONSIDERANDO, o transcurso *in albis* do prazo descrito no § 5º do artigo 77 sem que demais indicassem membros à Composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, em conformidade com o § 1º do artigo 35, todos do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO, o silêncio da norma regimental e da Lei Orgânica quanto ao número de membros a compor uma Comissão Parlamentar de Inquérito, de forma que, por analogia, considerar-se-á como 03 (três) membros um número suficiente para desenvoltura dos trabalhos, principalmente porque representa a terça parte do total de vereadores da Câmara Municipal;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme requerimento subscrito pelos vereadores Silvio Fernandes, Danila Garcia Alves Dias, Vinicius Ribeiro Motta e Antônio Cândido Vilas Boas, apresentado na 3º (terceira) Reunião Ordinária em data de 27 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito deverá apurar fato determinado, tal como requerido, consistente na “A Câmara Municipal no ano de 2011 teve um gasto acima da média com diárias de viagem, e há indícios que vereadores, solicitaram e receberam diárias sem comprovantes de que realmente estavam fora do Município de Piranguinho nos dias relatados no relatório de viagem apresentado”.

**Art. 3º** - É fixado, conforme requerimento descrito no artigo 1º, prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, nos termos do artigo 77, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 4º** - A Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 03 (três) membros, fica estabelecida com os seguintes vereadores:

Vereador Silvio Fernandes



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

Vereador Antonio Marcos de Lima

Vereador Dimas de Arimatéia Martins Reno

Parágrafo único - Deverão os membros reunir-se para eleger o Presidente e o Relator da referida comissão, não podendo, conforme nota do § 6º do artigo 77 do Regimento Interno da Câmara, o primeiro signatário do requerimento ser designado como Presidente ou relator.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piranguinho (MG), aos 8 de março de 2012.

LUCRECIA MARIA DE CASTRO

PRESIDENTE

BENEDITO FÁBIO RIBEIRO

VICE-PRESIDENTE

DIMAS DE ARIMATÉIA MARTINS RENO

SECRETÁRIO